



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 27 de fevereiro de 2013 - Nº 4318

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 23.630

(Republicado por incorreção no anexo)

**REGULAMENTA O ARTIGO 90, INCISO VII, DA LEI Nº 5.394, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUINDO A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e**, documento fiscal referente ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, padronizada e disponibilizada *online*, de forma gratuita, na rede mundial de computadores (internet) sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** Considera-se NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, em formato digital, no sistema disponibilizado pelo município de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

**Art. 3º** A NFS-e deverá ser emitida *on line*, por meio da Internet, no endereço eletrônico disponibilizado no portal do município: <http://www.cachoeiro.es.gov.br> somente pelos prestadores de serviços cadastrados no sistema NFS-e, mediante a utilização da Senha Eletrônica Web.

**§ 1º.** O sistema de NFS-e do município de Cachoeiro de Itapemirim foi desenvolvido de acordo com o modelo padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF;

**§ 2º.** A NFS-e deverá ser emitida em via única, com obrigatoriedade de entrega ao tomador de serviço de forma impressa e/ou enviada por e-mail.

**§ 3º.** O contribuinte deverá armazenar a NFS-e emitida em arquivo formato PDF ou XML até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

**Art. 4º** A NFS-e conterá as seguintes informações:

**I** - número sequencial;

**II** - código de verificação de autenticidade;

**III** - data e hora da emissão;

**IV** - identificação do prestador de serviços, com:

nome ou razão social;

endereço completo;

inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário municipal.

endereço eletrônico;

inscrição estadual;

logotipo (opcional).

**V** - identificação do tomador de serviços, com:

nome ou razão social;

inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

endereço completo;

inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário municipal;

endereço eletrônico (opcional);

inscrição estadual.

**VI** - discriminação do serviço;

**VII** - valor total da NFS-e;

**VIII** - valor da dedução legal;

**IX** - valor da base de cálculo;

**X** - alíquota do ISS;

**XI** - valor do ISS;

**XII** - indicação de isenção, imunidade ou não incidência, relativas ao ISS, quando for o caso;

**XIII** - indicação de serviço não tributável pelo município;

**XIV** - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

**XV** - indicação de retenções federais;

**XVI** - desconto condicional e incondicional;

**XVII** - valor líquido da NFS-e;

**XVIII** - código do serviço/Item da Lista de Serviço;

**XIX** - número e data do Recibo Provisório de Serviços – RPS, quando for o caso;

**XX** - outras informações.

**§ 1º.** A NFS-e conterá, no cabeçalho, brasão do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES e as expressões “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e”, “Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES” e “Secretaria Municipal de Fazenda”.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º. No caso em que o tomador do serviço for pessoa física, poderão ser dispensadas suas informações cadastrais, devendo ser preenchido neste caso a opção “consumidor” no sistema de emissão da NFS-e.

**Art. 5º** A adesão ao sistema de NFS-e será feita através de requerimento a ser preenchido no módulo Cadastro Eletrônico.

§ 1º. O requerimento assinado pelo sócio gerente da empresa deverá ser apresentado na SEMFA juntamente com os documentos indicados no módulo do Cadastro Eletrônico.

§ 2º. A autorização para utilização do sistema de NFS-e somente será feita após análise do cadastro e deferimento da Gerência de Fiscalização Tributária, podendo ser revogada quando constatada fraude, dolo ou simulação.

§ 3º. A senha de acesso ao sistema de NFS-e é pessoal, intransferível e de responsabilidade única e exclusiva do contribuinte.

§ 4º. A adesão ao sistema de NFS-e, não exclui o contribuinte da obrigatoriedade de manter atualizados seus dados no Cadastro Mobiliário Tributário do município, na forma da legislação em vigor.

§ 5º. A adesão ao sistema NFS-e, uma vez deferida, torna-se irrevogável e definitiva.

**Art. 6º** Ficam obrigados a emitir notas fiscais de serviços, única e exclusivamente através do sistema de NFS-e do município, os prestadores de serviços, pessoa jurídica ou pessoa física equiparada, que possuam na inscrição fiscal registrada no Cadastro Mobiliário Tributário do município uma das atividades relacionadas na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE constante no Anexo deste Decreto, de acordo com as datas de início estipuladas.

§ 1º. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário do município poderão solicitar espontaneamente adesão ao sistema de NFS-e, antes do prazo definido no cronograma constante no Anexo deste Decreto.

§ 2º. Os contribuintes que possuem autorização para emissão de nota fiscal de serviços séries: “A”, “B”, “C”, “D” e modelos: especial, formulário contínuo e outros, deverão obrigatoriamente aderir ao sistema de NFS-e nos termos do *caput* deste artigo, devendo as notas fiscais e formulários ainda não utilizados serem cancelados pelo contribuinte ou pelo fisco municipal quando este não o fizer;

§ 3º. As notas fiscais de serviços autorizadas em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ não poderão ser utilizadas na prestação de serviços após a adesão ao sistema de NFS-e;

§ 4º. O prestador de serviços que possuir inscrição suspensa, baixada ou com baixa em andamento no Cadastro Mobiliário Tributário do município ficará impedido de emitir NFS-e;

§ 5º. O prestador de serviço enquadrado na condição de microempreendedor individual – MEI poderá emitir NFS-e, facultada a utilização das notas fiscais convencionais já autorizadas até a data limite de sua validade ou até a data de adesão ao sistema NFS-e, que poderá ser feita a qualquer tempo.

**Art. 7º** A NFS-e poderá ser cancelada, pelo emitente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de sua emissão, através do sistema, desde que o pagamento do imposto não tenha sido efetuado.

**Parágrafo único.** Após o prazo definido no *caput* deste artigo a NFS-e somente poderá ser cancelada mediante processo administrativo deferido pela Gerência de Fiscalização Tributária.

**Art. 8º** Os prestadores de serviços que utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF por ocasião da prestação de serviços, regularmente autorizados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, poderão ser dispensados da emissão de NFS-e, mediante autorização prévia da Gerência de Fiscalização Tributária.

**Art. 9º** O recolhimento do Imposto, referente a prestação de serviços constante na NFS-e emitida, deverá ser feito por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema NFS-e, de acordo com as normas vigentes na legislação tributária.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica nos seguintes casos:

**I** - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;

**II** - os microempreendedores individuais e as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006, relativamente aos serviços prestados.

**Art. 10** Fica instituído o Recibo Provisório de Serviços - RPS, em conformidade com o modelo conceitual estabelecido pela ABRASF e disponibilizado no sistema de NFS-e pela SEMFA de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

§ 1º. No caso de eventual impedimento da emissão *online* da NFS-e, o prestador de serviços emitirá o RPS;

§ 2º. O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e;

§ 3º. O RPS deverá ser autorizado pela SEMFA no sistema NFS-e, sendo específico para cada prestador de serviços;

§ 4º. O RPS deve ser emitido em ordem crescente e sequencial, em duas vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviço e a 2ª (segunda) em poder do emitente;

§ 5º. O contribuinte deverá manter uma via do RPS emitido, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

**Art. 11** O contribuinte deverá utilizar o RPS no *layout* definido no sistema NFS-e, constituindo-se documento público oficial.

**Parágrafo único.** O prestador de serviços poderá utilizar modelo especial de RPS, desde que autorizado previamente pela Gerência de Fiscalização Tributária.

**Art. 12** O Recibo Provisório de Serviços - RPS deverá ser convertido em NFS-e até o dia 10 do mês subsequente ao de sua emissão, podendo ser transmitido de forma individual ou em lote.

§ 1º. Todo RPS deverá ser substituído por NFS-e, mesmo que rasurado ou cancelado.

§ 2º. A falta de substituição do RPS pela NFS-e ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor, sendo equiparada a não emissão de NFS-e.

**Art. 13** Fica instituída a Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica – DMST-e, módulo integrante do sistema NFS-e, que deverá obrigatoriamente ser utilizada pelo tomador de serviços localizado no município, nos seguintes casos:

**I** - para registro e envio das Notas Fiscais de Serviços Tomados convencionais (em papel) de prestadores de serviços localizados no município;

**II** - para registro e envio das Notas Fiscais de Serviços Tomados convencionais e eletrônicas de prestadores de serviços estabelecidos em outros municípios.

§ 1º. A DMST-e deverá ser transmitida mensalmente, individualizada por estabelecimento tomador de serviços, quando houver contratação de serviços, até o dia 20 (vinte), do mês imediatamente posterior ao de sua competência.

§ 2º. Para envio da DMST-e o tomador do serviço deverá aderir ao sistema NFS-e obrigatoriamente a partir de 01/07/2013 ou espontaneamente a qualquer tempo.

§ 3º. As empresas de fora do município, que venham a prestar serviço dentro do território de Cachoeiro de Itapemirim, poderão

requerer cadastro no sistema NFS-e e declarar as Notas Fiscais emitidas por outros municípios, respeitando o art. 3º da Lei Complementar 116/2003.

§ 4º. É facultada aos tomadores de serviços a escrituração do Livro de Registro de Serviços Tomados, dispensada sua autenticação.

**Art. 14** O contribuinte que emitir NFS-e fica dispensado do envio de Declaração de Serviços Prestados, sendo facultada a escrituração do Livro de Registro de Serviços Prestados, dispensada sua autenticação.

**Art. 15** Fica instituída a Declaração de Serviços de Instituições Financeiras eletrônica - DESIF-e, módulo integrante do sistema NFS-e, que deverá obrigatoriamente ser utilizado pelas instituições financeiras para declaração dos serviços prestados.

§ 1º. A DESIF-e deverá ser transmitida mensalmente, individualizada por estabelecimento até o dia 20 (vinte), do mês imediatamente posterior ao de sua competência, contendo as informações requisitadas no sistema NFS-e, relativas à receita dos serviços prestados.

§ 2º. Para envio da DESIF-e as instituições financeiras deverão aderir ao sistema NFS-e obrigatoriamente a partir de 01/07/2013 ou espontaneamente a qualquer tempo.

**Art. 16** O tomador do serviço, na condição de substituto tributário e responsável tributário, poderá acessar o sistema NFS-e, mesmo sem cadastro eletrônico, para fins de emissão da guia de arrecadação do ISS retido na fonte cujo pagamento seja de sua responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 17** O tomador de serviço, tanto pessoa física, quanto pessoa jurídica poderá acessar o sistema NFS-e, para verificar a autenticidade da NFS-e e do RPS.

**Art. 18** Os contribuintes que aderirem ao sistema NFS-e ficam desobrigados do envio de declarações pelo ISSC@I - ISS *online* de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 19** A partir da adesão ao sistema NFS-e os estabelecimentos de ensino ficarão desobrigados da apresentação da Declaração de Serviços de Ensino - DESE, prevista no inciso VII do art. 43 do Decreto nº 14.735/2003 e § 2º do art. 1º do Decreto nº 16.689/2006.

**Art. 20** O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras cominações legais aplicáveis.

**Art. 21** Ficam revogados os incisos VI e VII do art. 43 e os incisos I, II e IV do art. 46 do Decreto nº 14.735/2003 e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 16.689/2006 a partir de 01/07/2013.

**Art. 22** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO - Decreto nº 23.630/2013****Cronograma de Adesão para NFS-e**

Data de Início da obrigatoriedade de adesão para NFS-e	Código CNAE	Descrição do CNAE	Subitem lista serviços LC 116/2003
01/07/2013	990403	atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	7.21
01/07/2013	1340501	estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.05
01/07/2013	1340502	alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.10
01/07/2013	1340599	outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.05
01/07/2013	1411802	facção de roupas íntimas	14.05
01/07/2013	1412601	confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	14.05
01/07/2013	1412602	confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	14.05
01/07/2013	1412603	facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	14.05
01/07/2013	1413402	confeção, sob medida, de roupas profissionais	14.05
01/07/2013	1413403	facção de roupas profissionais	14.05
01/07/2013	1531902	acabamento de calçados de couro sob contrato	14.05
01/07/2013	1830003	reprodução de software em qualquer suporte	1.07
01/07/2013	2121101	fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	4.07
01/07/2013	2121102	fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	4.07
01/07/2013	2121103	fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	4.07
01/07/2013	2122000	fabricação de medicamentos para uso veterinário	4.07
01/07/2013	2123800	fabricação de preparações farmacêuticas	4.07
01/07/2013	2212900	reforma de pneumáticos usados	14.05
01/07/2013	2330301	fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	7.02
01/07/2013	2330305	preparação de massa de concreto e argamassa para construção	7.02
01/07/2013	2391501	britamento de pedras, exceto associado à extração	14.05
01/07/2013	2391502	aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	14.05
01/07/2013	2391503	aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	14.05
01/07/2013	2511000	fabricação de estruturas metálicas	7.02
01/07/2013	2539001	serviços de usinagem, tornearia e solda	14.01
01/07/2013	2539002	serviços de tratamento e revestimento em metais	14.05
01/07/2013	2599302	serviço de corte e dobra de metais	14.05

01/07/2013	2722802	recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	14.01
01/07/2013	3250709	serviço de laboratório óptico	4.03
01/07/2013	3511502	atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	17.03
01/07/2013	3811400	coleta de resíduos não-perigosos	7.09
01/07/2013	3812200	coleta de resíduos perigosos	7.09
01/07/2013	3821100	tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	7.09
01/07/2013	3822000	tratamento e disposição de resíduos perigosos	7.09
01/07/2013	3839401	usinas de compostagem	7.09
01/07/2013	3900500	descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	7.12
01/07/2013	4110700	incorporação de empreendimentos imobiliários	7.02
01/07/2013	4120400	construção de edifícios	7.02
01/07/2013	4211101	construção de rodovias e ferrovias	7.02
01/07/2013	4211102	pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	7.02
01/07/2013	4213800	obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	7.02
01/07/2013	4221901	construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	7.02
01/07/2013	4221902	construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	7.02
01/07/2013	4221903	manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	7.02
01/07/2013	4221904	construção de estações e redes de telecomunicações	7.02
01/07/2013	4221905	manutenção de estações e redes de telecomunicações	7.02
01/07/2013	4222701	construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	7.02
01/07/2013	4222702	obras de irrigação	7.02
01/07/2013	4223500	construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	7.02
01/07/2013	4291000	obras portuárias, marítimas e fluviais	7.02
01/07/2013	4292801	montagem de estruturas metálicas	7.02
01/07/2013	4292802	obras de montagem industrial	7.02
01/07/2013	4299501	construção de instalações esportivas e recreativas	7.02
01/07/2013	4299599	outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	7.02
01/07/2013	4311801	demolição de edifícios e outras estruturas	7.04
01/07/2013	4311802	preparação de canteiro e limpeza de terreno	7.02
01/07/2013	4312600	perfurações e sondagens	7.02
01/07/2013	4313400	obras de terraplenagem	7.02

01/07/2013	4319300	serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	7.02
01/07/2013	4321500	instalação e manutenção elétrica	7.02
01/07/2013	4322301	instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	7.02
01/07/2013	4322303	instalações de sistema de prevenção contra incêndio	7.02
01/07/2013	4329105	tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	7.02
01/07/2013	4329199	outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	7.02
01/07/2013	4330401	impermeabilização em obras de engenharia civil	7.02
01/07/2013	4330402	instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	7.02
01/07/2013	4330403	obras de acabamento em gesso e estuque	7.06
01/07/2013	4330404	serviços de pintura de edifícios em geral	7.02
01/07/2013	4330405	aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	7.06
01/07/2013	4330499	outras obras de acabamento da construção	7.06
01/07/2013	4391600	obras de fundações	7.02
01/07/2013	4399101	administração de obras	7.02
01/07/2013	4399102	montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	7.02
01/07/2013	4399103	obras de alvenaria	7.02
01/07/2013	4399104	serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	7.02
01/07/2013	4399199	serviços especializados para construção não especificados anteriormente	7.02
01/07/2013	4751202	recarga de cartuchos para equipamentos de informática	14.01
01/07/2013	4771702	comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	4.07
01/07/2013	5221400	concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	22.01
01/07/2013	5222200	terminais rodoviários e ferroviários	20.03
01/07/2013	5231102	operações de terminais	20.01
01/07/2013	5510801	hotéis	9.01
01/07/2013	5510802	apart-hotéis	9.01
01/07/2013	5510803	motéis	9.01
01/07/2013	5590602	campings	9.01
01/07/2013	5590603	pensões (alojamento)	9.01
01/07/2013	5590699	outros alojamentos não especificados anteriormente	9.01
01/07/2013	6190601	provedores de acesso às redes de comunicações	1.03
01/07/2013	6190602	provedores de voz sobre protocolo internet - voip	1.03

01/07/2013	6201500	desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1.01
01/07/2013	6202300	desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1.05
01/07/2013	6203100	desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	1.05
01/07/2013	6204000	consultoria em tecnologia da informação	1.06
01/07/2013	6209100	suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	1.07
01/07/2013	6311900	tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	1.03
01/07/2013	6421200	bancos comerciais	15.02
01/07/2013	6422100	bancos múltiplos, com carteira comercial	15.02
01/07/2013	6423900	caixas econômicas	15.02
01/07/2013	6424701	bancos cooperativos	15.02
01/07/2013	6424702	cooperativas centrais de crédito	15.08
01/07/2013	6424703	cooperativas de crédito mútuo	15.08
01/07/2013	6424704	cooperativas de crédito rural	15.08
01/07/2013	6431000	bancos múltiplos, sem carteira comercial	15.18
01/07/2013	6432800	bancos de investimento	15.08
01/07/2013	6433600	bancos de desenvolvimento	15.08
01/07/2013	6434400	agências de fomento	15.08
01/07/2013	6435201	sociedades de crédito imobiliário	15.18
01/07/2013	6435202	associações de poupança e empréstimo	15.02
01/07/2013	6435203	companhias hipotecárias	15.18
01/07/2013	6436100	sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	15.08
01/07/2013	6437900	sociedades de crédito ao microempreendedor	15.08
01/07/2013	6440900	arrendamento mercantil	15.09
01/07/2013	6450600	sociedades de capitalização	15.08
01/07/2013	6461100	holdings de instituições financeiras	17.12
01/07/2013	6462000	holdings de instituições não-financeiras	17.12
01/07/2013	6463800	outras sociedades de participação, exceto holdings	17.12
01/07/2013	6470101	fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	15.01
01/07/2013	6470102	fundos de investimento previdenciários	15.01
01/07/2013	6470103	fundos de investimento imobiliários	15.01
01/07/2013	6491300	sociedades de fomento mercantil - factoring	10.04

01/07/2013	6493000	administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	17.12
01/07/2013	6499901	clubes de investimento	15.01
01/07/2013	6499902	sociedades de investimento	15.01
01/07/2013	6499903	fundo garantidor de crédito	18.01
01/07/2013	6499904	caixas de financiamento de corporações	15.01
01/07/2013	6499999	outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	15.01
01/07/2013	6550200	planos de saúde	4.22
01/07/2013	6611804	administração de mercados de balcão organizados	17.12
01/07/2013	6612601	corretoras de títulos e valores mobiliários	10.02
01/07/2013	6612602	distribuidoras de títulos e valores mobiliários	10.02
01/07/2013	6612603	corretoras de câmbio	10.01
01/07/2013	6612605	agentes de investimentos em aplicações financeiras	10.01
01/07/2013	6613400	administração de cartões de crédito	17.12
01/07/2013	6619301	serviços de liquidação e custódia	15.13
01/07/2013	6619302	correspondentes de instituições financeiras	15.10
01/07/2013	6619305	operadoras de cartões de débito	15.01
01/07/2013	6619399	outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	10.02
01/07/2013	6621502	auditoria e consultoria atuarial	17.18
01/07/2013	6622300	corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	10.01
01/07/2013	6630400	atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	17.12
01/07/2013	6822600	gestão e administração da propriedade imobiliária	17.12
01/07/2013	6911701	serviços advocatícios	17.14
01/07/2013	6912500	cartórios	21.01
01/07/2013	6920601	atividades de contabilidade	17.19
01/07/2013	6920602	atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.16
01/07/2013	7111100	serviços de arquitetura	7.01
01/07/2013	7112000	serviços de engenharia	7.01
01/07/2013	7119701	serviços de cartografia, topografia e geodésia	7.20
01/07/2013	7119702	atividades de estudos geológicos	7.20
01/07/2013	7119703	serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7.03
01/07/2013	7119799	atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7.20

01/07/2013	7120100	testes e análises técnicas	7.03
01/07/2013	7210000	pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	2.01
01/07/2013	7220700	pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	2.01
01/07/2013	7320300	pesquisas de mercado e de opinião pública	2.01
01/07/2013	7410201	design	14.09
01/07/2013	7420001	atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	13.03
01/07/2013	7420002	atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	7.21
01/07/2013	7420003	laboratórios fotográficos	13.03
01/07/2013	7739099	aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7.09
01/07/2013	7740300	gestão de ativos intangíveis não-financeiros	17.12
01/07/2013	7810800	seleção e agenciamento de mão-de-obra	17.04
01/07/2013	7820500	locação de mão-de-obra temporária	17.05
01/07/2013	7830200	fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	17.05
01/07/2013	7911200	agências de viagens	9.02
01/07/2013	7912100	operadores turísticos	9.02
01/07/2013	7990200	serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	9.02
01/07/2013	8011101	atividades de vigilância e segurança privada	11.02
01/07/2013	8020000	atividades de monitoramento de sistemas de segurança	11.02
01/07/2013	8111700	serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	7.10
01/07/2013	8121400	limpeza em prédios e em domicílios	7.10
01/07/2013	8129000	atividades de limpeza não especificadas anteriormente	7.10
01/07/2013	8130300	atividades paisagísticas	7.11
01/07/2013	8291100	atividades de cobrança e informações cadastrais	15.10
01/07/2013	8299705	serviços de levantamento de fundos sob contrato	17.20
01/07/2013	8299706	casas lotéricas	19.01
01/07/2013	8299707	salas de acesso à internet	1.07
01/07/2013	8511200	educação infantil - creche	8.01
01/07/2013	8512100	educação infantil - pré-escola	8.01
01/07/2013	8513900	ensino fundamental	8.01
01/07/2013	8520100	ensino médio	8.01
01/07/2013	8531700	educação superior - graduação	8.01

01/07/2013	8532500	educação superior - graduação e pós-graduação	8.01
01/07/2013	8533300	educação superior - pós-graduação e extensão	8.01
01/07/2013	8541400	educação profissional de nível técnico	8.01
01/07/2013	8542200	educação profissional de nível tecnológico	8.01
01/07/2013	8550302	atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	8.02
01/07/2013	8591100	ensino de esportes	8.02
01/07/2013	8593700	ensino de idiomas	8.02
01/07/2013	8599601	formação de condutores	8.02
01/07/2013	8599603	treinamento em informática	8.02
01/07/2013	8599604	treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8.02
01/07/2013	8599605	curios preparatórios para concursos	8.02
01/07/2013	8599699	outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	8.02
01/07/2013	8610101	atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	4.03
01/07/2013	8610102	atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	4.03
01/07/2013	8630501	atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	4.03
01/07/2013	8630502	atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	4.03
01/07/2013	8630503	atividade médica ambulatorial restrita a consultas	4.03
01/07/2013	8630504	atividade odontológica	4.12
01/07/2013	8630505	atividade odontologica sem recursos para realizacao de procedimentos cirur	4.12
01/07/2013	8630506	serviços de vacinação e imunização humana	4.06
01/07/2013	8630507	atividades de reprodução humana assistida	4.18
01/07/2013	8630599	atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	4.03
01/07/2013	8640201	laboratórios de anatomia patológica e citológica	4.03
01/07/2013	8640202	laboratórios clínicos	4.03
01/07/2013	8640203	serviços de diálise e nefrologia	4.03
01/07/2013	8640204	serviços de tomografia	4.02
01/07/2013	8640205	serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	4.02
01/07/2013	8640206	serviços de ressonância magnética	4.02
01/07/2013	8640207	serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	4.02
01/07/2013	8640208	serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos	4.02
01/07/2013	8640209	serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	4.02

01/07/2013	8640210	serviços de quimioterapia	4.02
01/07/2013	8640211	serviços de radioterapia	4.02
01/07/2013	8640212	serviços de hemoterapia	4.02
01/07/2013	8640213	serviços de litotripsia	4.02
01/07/2013	8640214	serviços de bancos de células e tecidos humanos	4.19
01/07/2013	8640299	atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	4.02
01/07/2013	8650001	atividades de enfermagem	4.06
01/07/2013	8650004	atividades de fisioterapia	4.08
01/07/2013	8650005	atividades de terapia ocupacional	4.08
01/07/2013	8650006	atividades de fonoaudiologia	4.08
01/07/2013	8650007	atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	4.09
01/07/2013	8660700	atividades de apoio à gestão de saúde	17.03
01/07/2013	8690902	atividades de bancos de leite humano	4.03
01/07/2013	8690903	atividades de acupuntura	4.05
01/07/2013	8711501	clínicas e residências geriátricas	4.03
01/07/2013	8711504	centros de apoio a pacientes com câncer e com aids	4.03
01/07/2013	8720499	atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas	4.03
01/07/2013	9329804	exploração de jogos eletrônicos recreativos	12.09
01/07/2013	9511800	reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	14.01
01/07/2013	9512600	reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	14.01
01/07/2013	9521500	reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	14.01
01/07/2013	9529101	reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	14.01
01/07/2013	9601701	lavanderias	14.10
01/07/2013	9601702	tinturarias	14.10
01/10/2013	230600	atividades de apoio à produção florestal	7.16
01/10/2013	1011205	matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	14.05
01/10/2013	1012104	matadouro - abate de suínos sob contrato	14.05
01/10/2013	1811301	impressão de jornais	13.05
01/10/2013	1811302	impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	13.05
01/10/2013	1812100	impressão de material de segurança	13.05
01/10/2013	1813001	impressão de material para uso publicitário	13.05

01/10/2013	1813099	impressão de material para outros usos	13.05
01/10/2013	1821100	serviços de pré-impressão	13.05
01/10/2013	1822901	serviços de encadernação e plastificação	14.08
01/10/2013	1822999	serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	14.08
01/10/2013	2512800	fabricação de esquadrias de metal	14.13
01/10/2013	2599301	serviços de confecção de armações metálicas para a construção	15.01
01/10/2013	2790299	fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	14.01
01/10/2013	2950600	recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	14.03
01/10/2013	3250706	serviços de prótese dentária	4.14
01/10/2013	3299003	fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	17.06
01/10/2013	3299004	fabricação de painéis e letreiros luminosos	17.06
01/10/2013	3311200	manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	14.01
01/10/2013	3312101	manutencao e reparacao de equipamentos transmissores de comunicacao	14.01
01/10/2013	3312102	manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	14.01
01/10/2013	3312103	manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	14.01
01/10/2013	3312104	manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	14.01
01/10/2013	3313901	manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	14.01
01/10/2013	3313902	manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	14.01
01/10/2013	3313999	manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	14.01
01/10/2013	3314701	manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	14.01
01/10/2013	3314702	manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	14.01
01/10/2013	3314703	manutenção e reparação de válvulas industriais	14.01
01/10/2013	3314704	manutenção e reparação de compressores	14.01
01/10/2013	3314705	manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	14.01
01/10/2013	3314706	manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	14.01
01/10/2013	3314707	manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	14.01
01/10/2013	3314708	manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	14.01
01/10/2013	3314709	manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	14.01
01/10/2013	3314710	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	14.01
01/10/2013	3314711	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	14.01
01/10/2013	3314712	manutenção e reparação de tratores agrícolas	14.01

01/10/2013	3314713	manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	14.01
01/10/2013	3314714	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	14.01
01/10/2013	3314715	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	14.01
01/10/2013	3314716	manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	14.01
01/10/2013	3314717	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	14.01
01/10/2013	3314718	manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	14.01
01/10/2013	3314719	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	14.01
01/10/2013	3314720	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	14.01
01/10/2013	3314721	manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	14.01
01/10/2013	3314722	manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	14.01
01/10/2013	3314799	manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	14.01
01/10/2013	3315500	manutenção e reparação de veículos ferroviários	14.01
01/10/2013	3316301	manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	14.01
01/10/2013	3316302	manutenção de aeronaves na pista	14.01
01/10/2013	3317101	manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	14.01
01/10/2013	3317102	manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	14.01
01/10/2013	3319800	manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	14.01
01/10/2013	3321000	instalação de máquinas e equipamentos industriais	14.06
01/10/2013	3329501	serviços de montagem de móveis de qualquer material	14.06
01/10/2013	3329599	instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	14.06
01/10/2013	4322302	instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	14.01
01/10/2013	4329101	instalação de painéis publicitários	7.02
01/10/2013	4329102	instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	14.06
01/10/2013	4329103	instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	14.06
01/10/2013	4329104	montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	14.06
01/10/2013	4399105	perfuração e construção de poços de água	7.02
01/10/2013	4520001	serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	14.01
01/10/2013	4520002	serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	14.01
01/10/2013	4520003	serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	14.01
01/10/2013	4520004	serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	14.01
01/10/2013	4520005	serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	14.01

01/10/2013	4520006	serviços de borracharia para veículos automotores	14.01
01/10/2013	4520007	serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	14.01
01/10/2013	4530706	representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	10.09
01/10/2013	4542101	representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	10.09
01/10/2013	4543900	manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	14.01
01/10/2013	4611700	representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	10.09
01/10/2013	4612500	representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	10.09
01/10/2013	4613300	representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	10.09
01/10/2013	4614100	representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	10.09
01/10/2013	4615000	representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	10.09
01/10/2013	4616800	representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	10.09
01/10/2013	4617600	representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	10.09
01/10/2013	4618401	representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	10.09
01/10/2013	4618402	representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	10.09
01/10/2013	4618403	representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	10.09
01/10/2013	4618499	outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	10.09
01/10/2013	4619200	representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	10.09
01/10/2013	5223100	estacionamento de veículos	11.01
01/10/2013	5229001	serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	17.02
01/10/2013	5229002	serviços de reboque de veículos	14.01
01/10/2013	5250801	comissaria de despachos	17.02
01/10/2013	5250802	atividades de despachantes aduaneiros	33.01
01/10/2013	5250804	organização logística do transporte de carga	17.02
01/10/2013	5310501	atividades do correio nacional	26.01
01/10/2013	5310502	atividades de franqueadas e permissionárias do correio nacional	26.01
01/10/2013	5320201	serviços de malote não realizados pelo correio nacional	26.01
01/10/2013	5320202	serviços de entrega rápida	26.01
01/10/2013	5620101	fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	17.11
01/10/2013	5620102	serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	17.11
01/10/2013	5811500	edição de livros	17.02
01/10/2013	5812300	edição de jornais	17.02

01/10/2013	5813100	edição de revistas	17.02
01/10/2013	5819100	edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02
01/10/2013	5821200	edição integrada à impressão de livros	17.02
01/10/2013	5822100	edição integrada à impressão de jornais	17.02
01/10/2013	5823900	edição integrada à impressão de revistas	17.02
01/10/2013	5829800	edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02
01/10/2013	5911102	produção de filmes para publicidade	17.06
01/10/2013	6511102	planos de auxílio-funeral	25.03
01/10/2013	6621501	peritos e avaliadores de seguros	18.01
01/10/2013	6629100	atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	18.01
01/10/2013	6821802	corretagem no aluguel de imóveis	17.12
01/10/2013	6911702	atividades auxiliares da justiça	17.02
01/10/2013	7119704	serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	17.09
01/10/2013	7311400	agências de publicidade	17.06
01/10/2013	7319001	criação de estandes para feiras e exposições	17.10
01/10/2013	7319002	promoção de vendas	17.06
01/10/2013	7319003	marketing direto	17.06
01/10/2013	7319004	consultoria em publicidade	17.06
01/10/2013	7319099	outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	17.06
01/10/2013	7410202	decoreação de interiores	17.11
01/10/2013	7490101	serviços de tradução, interpretação e similares	17.02
01/10/2013	7490103	serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	7.01
01/10/2013	8012900	atividades de transporte de valores	26.01
01/10/2013	8122200	imunização e controle de pragas urbanas	7.16
01/10/2013	8211300	serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17.02
01/10/2013	8230001	serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	17.11
01/10/2013	8230002	casas de festas e eventos	17.11
01/10/2013	8299701	medição de consumo de energia elétrica, gás e água	17.02
01/10/2013	8299702	emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	17.02
01/10/2013	8299703	serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	13.05
01/10/2013	8299704	leiloeiros independentes	17.13

01/10/2013	8299799	outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	17.02
01/10/2013	8650002	atividades de profissionais da nutrição	4.10
01/10/2013	8650099	atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	4.01
01/10/2013	8690901	atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	4.05
01/10/2013	8690904	atividades de podologia	6.02
01/10/2013	8690999	outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	4.01
01/10/2013	8711503	atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	4.06
01/10/2013	8712300	atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	4.06
01/10/2013	8720401	atividades de centros de assistência psicossocial	27.01
01/10/2013	9001906	atividades de sonorização e de iluminação	17.11
01/10/2013	9313100	atividades de condicionamento físico	6.04
01/10/2013	9329801	discotecas, danceterias, salões de dança e similares	12.06
01/10/2013	9529105	reparação de artigos do mobiliário	14.01
01/10/2013	9529199	reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	14.09
01/10/2013	9602502	atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	6.02
01/10/2013	9603301	gestão e manutenção de cemitérios	25.01
01/10/2013	9603302	serviços de cremação	25.02
01/10/2013	9603303	serviços de sepultamento	25.01
01/10/2013	9603304	serviços de funerárias	25.01
01/10/2013	9603305	serviços de somatoconservação	25.01
01/10/2013	9603399	atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	25.04
01/10/2013	9609204	exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	6.02
01/10/2013	9609205	atividades de sauna e banhos	6.03
01/10/2013	9609206	serviços de tatuagem e colocação de piercing	6.02
01/10/2013	9609299	outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	7.01
01/01/2014	demais atividades de prestação de serviços		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2012.

**CONTRATADO:** CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades desta e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 044/2012, firmado em 15/02/2012, sem alteração no valor global, para dar continuidade ao Serviço de impressões e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) para atendimento ao Município e suas Unidades Descentralizadas.

**PRAZO:** Com o presente termo o Contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2013, correrão com recursos provenientes do Orçamento Municipal e do FME, à saber:

**Próprio:**

Órgão/Unidade: **18.01**, Projeto/Atividade: **04.122.0053.2.431**, Despesa: **3.3.90.39.12.00**.

**FME:**

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.023**, Despesa: **3.3.90.39.12.00**.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Miguel Arcanjo Loss – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-893/2013.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 - Pregão nº 172/2012.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

SEME – Secretaria Municipal de Educação  
SEMDEF- Secretaria Municipal de Defesa Social  
GAP- Gabinete do Prefeito  
SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SEMCULT- Secretaria Municipal de Cultura  
SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde  
CIG- Controladoria Interna de Governo  
SEMCOS- Secretaria Municipal de Comunicação Social  
SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte  
SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
SEMAG- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
SEMUI- Secretaria Municipal de Interior  
SEMGES- Secretaria Municipal de Gestão Estratégica -PROCON

SEMUTHA- Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação  
SEMO- Secretaria Municipal de Obras  
SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
3	1985	UND	Abraçadeira Copo ½ Pol	R\$ 0,47	R\$ 932,95
4	1275	UND	Abraçadeira Copo 02 Pol	R\$ 0,81	R\$ 1.032,75
5	2245	UND	Abraçadeira Copo ¾ Pol	R\$ 0,47	R\$ 1.055,15
13	573	CX	Cabo Flexível 10 mm – Azul Claro	R\$ 288,93	R\$ 165.556,89
16	516	UND	Cabo Flexível 16 mm – Azul Claro	R\$ 435,00	R\$ 224.460,00
19	1174	UND	Caixa Sobrepor	R\$ 4,12	R\$ 4.836,88
22	5180	UND	Canaleta 20 x 10 x 2100 mm	R\$ 1,72	R\$ 8.909,60
27	372	UND	Disjuntor Bipolar – 10 Amperes	R\$ 26,00	R\$ 9.672,00
28	422	UND	Disjuntor Bipolar – 15 Amperes	R\$ 25,40	R\$ 10.718,80
29	572	UND	Disjuntor Bipolar – 25 Amperes	R\$ 24,70	R\$ 14.128,40
33	349	UND	Disjuntor Tripolar – 100 Amperes	R\$ 43,70	R\$ 15.251,30
41	410	UND	Eletroduto PVC – ½ Pol	R\$ 2,96	R\$ 1.213,60
42	390	PCT	Eletroduto PVC – 02 Pol	R\$ 12,70	R\$ 4.953,00
45	1527	PCT	Fio Flexível – 1,5 mm – Azul Claro	R\$ 40,00	R\$ 61.080,00
46	629	UND	Fio Flexível – 1,5 mm – Preto	R\$ 40,00	R\$ 25.160,00
47	69	UND	Fio Flexível – 1,5 mm – Verde	R\$ 40,00	R\$ 2.760,00
48	1533	UND	Fio Flexível – 2,5 mm – Azul Claro	R\$ 60,00	R\$ 91.980,00
49	626	UND	Fio Flexível – 2,5 mm – Preto	R\$ 60,00	R\$ 37.560,00
50	617	UND	Fio Flexível – 2,5 mm – Verde	R\$ 60,00	R\$ 37.020,00
51	1519	UND	Fio Flexível – 04 mm – Azul Claro	R\$ 96,50	R\$ 146.583,50
52	624	UND	Fio Flexível – 04 mm – Preto	R\$ 96,50	R\$ 60.216,00
53	616	UND	Fio Flexível – 04 mm – Verde	R\$ 96,50	R\$ 59.444,00
54	615	UND	Fio Flexível – 06 mm – Azul Claro	R\$ 153,00	R\$ 94.095,00
55	615	UND	Fio Flexível – 06 mm – Preto	R\$ 153,00	R\$ 94.095,00
56	708	UND	Fio Flexível – 06 mm – Verde	R\$ 153,00	R\$ 108.324,00
57	721	UND	Fio 1,5 mm Paralelo Branco	R\$ 88,00	R\$ 63.448,00
58	736	UND	Fio 2,5 mm Paralelo Branco	R\$ 145,26	R\$ 106.911,36
61	220	UND	Interruptor – 20 A	R\$ 3,02	R\$ 664,40
65	3845	UND	Lâmpada Fluorescente – 20 W	R\$ 2,69	R\$ 10.343,05
66	8597	UND	Lâmpada Fluorescente – 40 W	R\$ 2,69	R\$ 23.125,93
73	2082	PCT	Reator Bivolt Simples 1 x 40 W	R\$ 9,00	R\$ 18.738,00
74	1630	UND	Reator Bivolt Simples 2 x 20 W	R\$ 9,80	R\$ 15.974,00

96	1	MT	Cabo Flexível – 06 mm	R\$ 160,00	R\$ 160,00
103	1	UND	Disjuntor Tripolar	R\$ 150,00	R\$ 150,00
105	100	UND	Tomada Telefone Caixa 4 x 2	R\$ 3,90	R\$ 390,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 1.520.943,56</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marcos Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Ricardo Gonçalves de Oliveira – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-28.513/2012.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 053/2013.

**CONTRATADA:** WAGNER LUIS DOS SANTOS – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades desta e da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação diária Municipal e Estadual, conforme especificações do Anexo I, Item nº 002, do Edital de Pregão nº 007/2013.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes de Recursos Próprios e MDE, a saber:

**Recursos Próprios:**

Órgão/Unidade: **18.02** Projeto/Atividade: **04.124.0053.2.414**  
Despesa: **3.3.90.39.33.00.**

**MDE:**

Órgão/Unidade: **17.03** Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.023**  
Despesa: **3.3.90.39.33.00.**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal da Educação e Wagner Luis dos Santos – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 959/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 054/2013.

**CONTRATADA:** WAGNER LUIS DOS SANTOS – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação diária Municipal e Estadual,

conforme especificações do Anexo I, Item nº 002, do Edital de Pregão nº 007/2013.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Órgão/Unidade: **16.02** Projeto/Atividade: **10.122.0036.2.232**  
Despesa: **3.3.90.39.33.00.**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Abel Sant' Anna Junior – Secretário Municipal de Saúde e Wagner Luis dos Santos – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 959/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 055/2013.

**CONTRATADA:** NASSAU EDITORA, RÁDIO E TV LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades desta e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação diária Municipal e Estadual, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 007/2013.

**VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes de Recursos Próprios e MDE, a saber:

**Recursos Próprios:**

Órgão/Unidade: **18.02** Projeto/Atividade: **04.124.0053.2.414**  
Despesa: **3.3.90.39.33.00.**

**MDE:**

Órgão/Unidade: **17.02** Projeto/Atividade: **12.365.0003.2.013**  
Despesa: **3.3.90.39.33.00.**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e João Carlos Pedrosa da Fonseca – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 959/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 056/2013.

**CONTRATADA:** NASSAU EDITORA, RÁDIO E TV LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação diária Municipal e Estadual, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de

Pregão nº 007/2013.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Órgão/Unidade: **16.02** Projeto/Atividade: **10.122.0036.2.232**

Despesa: **3.3.90.39.33.00.**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Abel Sant' Anna Junior – Secretário Municipal de Saúde e João Carlos Pedrosa da Fonseca – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 959/2013.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Concorrência Pública nº. 004/2012** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

**ELICON CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 1.242.966,96 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Unidade de Saúde – Bairro Novo Parque – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2013.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**

**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão nº. 006/2013 – Registro de Preços**

Processo nº. 44898/2012

**Objeto:** Aquisição de Água Mineral

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

GR COMÉRCIO DE GÁS LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR.UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	Água Mineral – Sem Vasilhame – 20 Litros	6194	UND	R\$ 5,10	R\$ 31.589,40
<b>Total</b>					<b>R\$ 31.589,40</b>

X ALIMENTOS LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR.UNITÁRIO	VR. TOTAL
002	Água Mineral – Com Vasilhame – 20 Litros	737	UND	R\$ 19,30	R\$ 14.224,10
<b>Total</b>					<b>R\$ 14.224,10</b>

UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR.UNITÁRIO	VR. TOTAL
003	Água Mineral – 500ml.	12200	UND	R\$ 0,83	R\$ 10.126,00
004	Água Mineral – 200ml.	24000	UND	R\$ 0,54	R\$ 12.960,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 23.086,00</b>

<b>Total do Processo Licitatório</b>	<b>R\$ 68.899,50</b>
--------------------------------------	----------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão nº. 007/2013**

Processo nº. 959/2013

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação diária Municipal e Estadual.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Serviços, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

NASSAU EDITORA RADIO E TELEVISÃO LTDA.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. UNITÁRIO
001	Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em Jornal de Circulação Diária Estadual.	Centímetro por Coluna	R\$ 21,00

WAGNER LUIS DOS SANTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. UNITÁRIO
002	Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em Jornal de Circulação Diária Municipal.	Centímetro por Coluna	R\$ 2,80

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

**RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.**  
**008/2012**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação da **Concorrência Pública nº. 008/2012**, do tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na **Contratação de Agência para Prestação de Serviços de Propaganda e Publicidade**, passando a abertura para o dia 15/04/2013 às 14:00h. O Edital completo retificado à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/02/2013.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
**Presidente**

**REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão nº. 010/2013**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios – Registro de Preços.  
**Dia:** 12/03/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Pregão nº. 011/2013**

**Objeto:** Aquisição de Cimento – Registro de Preços.  
**Dia:** 13/03/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/02/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR.**  
**Pregoeiro Oficial**



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue**  
**(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**